

90 Município Hulha Negra – RS

CNPJ 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CULINARIA DO PROJETO MULHERES CONSTRUINDO CIDADANIA.

Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor total
Açúcar cristal	20kg	R\$ 23,49 pacote de 05 kg	R\$ 469,80
Cacau em pó 70%	12 pacotes de 500 gramas	R\$ 37,50	R\$ 450,00
Creme de leite	10 kg	R\$ 4,25 embalagem de 200gr	R\$ 212,50
Maionese	30 sache de 440 gr	R\$ 11,19	R\$ 447,60
Suco em pó (morango, maracujá e limão)	60 pacotes (20 de cada pacote)	R\$ 2,58	R\$ 154,80
Amendoim in natura sem casca	05 pacotes de 400 gramas	R\$ 11,45 pacotes de 400 gramas	R\$ 57,25
Cereja em conserva	20 vidros de 100 gramas	R\$ 11,49	R\$ 229,80
Fermento químico	10 embalagens de 100 gr	R\$ 3,25	R\$ 32,50



Prefeitura de
Hulha Negra

Fermento Biológico	02 embalagem de 500 gr	R\$ 34,90	R\$ 69,80
Coco ralado	30 pacotes de 100 gramas	R\$ 5,81	R\$ 174,30
Azeitona verde em conserva	41 saches de 120gr	R\$ 8,20	R\$ 336,20
Pepino em conserva	16 vidros de 300gr	R\$ 10,25	R\$ 164,00
Ovo de codorna em conserva	09 vidros de 540 gramas	R\$ 27,82	R\$ 250,38
Ricota	08 kg	R\$ 30,00	R\$ 240,00
Salame	13kg	R\$ 59,31	R\$ 771,03
Brócolis	05 un	R\$ 11,53	R\$ 57,65
Temperos secos (pimenta do reino, adobo, orégano, Cominho, manjericão)	240 gramas de cada	R\$ 7,30	R\$ 73,00
Tomate longa vida	6 kg	R\$ 14,00	R\$ 84,00
Alho	01 kg	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Milho	02 latas (de 02 kg cada)	R\$ 53,04	R\$ 106,08
Gelatina alimentícia sem sabor	10 caixas	R\$ 8,99	R\$ 89,90
Nata	16 potes de 300 gramas	R\$ 10,94	R\$ 175,04
Queijo ralado	25 pacotes de 40 gramas	R\$ 10,80	R\$ 270,00
Leite Condensado	50 tubo de 395 gramas	R\$ 6,14	R\$ 307,00
Farinha de milho	12 pacotes de 500 gr	R\$ 6,60	R\$ 79,20
		Total	R\$ 5.331,73

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem por finalidade a compra de insumos para aulas práticas de culinária conforme plano de trabalho em anexo. Insumos usados em 08 meses de cursos por ser de caráter continuo.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

Despesas:

Dotação orçamentaria 3079

Fonte 1660

Desdobram 1246

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica face a Secretaria Municipal de Assistência Social tem como porta de entrada o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS – atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, articulando com a intersetorialidade e rede sócio assistencial, norteado pelo objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidade, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O CRAS traz no seu bojo a matricialidade sócio familiar e a proteção social das famílias e indivíduos junto a Política de Assistência Social a autonomia, empoderamento e prevenção das violações de direitos do cidadão em que o sucesso destes serviços vem acompanhado de qualidade da gestão local, proporcionando melhoria nas relações

familiares, indivíduos, idosos, pessoas com deficiência e garantindo acesso aos direitos sócio assistenciais.

Diante da quantidade dos atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social e de seus equipamentos, nota-se que há necessidade de profissionalizar e capacitar os usuários para que assim possam encontrar melhores condições de vida, saindo da situação vulnerabilidade que muitos se encontram. O objetivo é capacitar pessoas, fomentar a geração de trabalho, renda e emprego e despertar em adolescentes o interesse em se preparar para o mundo do trabalho sendo assim, a Secretaria vislumbra a oportunidade de estar contratando através do processo de Licitação na modalidade de Dispensa, para que se realize oficinas de Culinária, e assim estaremos atendendo de forma prioritária as famílias usuárias dos equipamentos da Assistência Social, entre eles CRAS.

O treinamento será desenvolvido através de aulas expositivas e exercícios práticos, conforme o programa disponibilizar os materiais bem como equipamentos que serão utilizados nas aulas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 5.331,73

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O curso se realizará na sede do município tendo por local o CRAS integrando a Família. São oficinas de forma continua do projeto Mulheres Construindo cidadania – Gastronomia.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

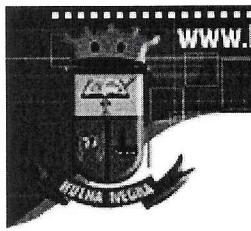
8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e



8.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência;
- 9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra 28 de maio de 2024.

Elisete Brondum

CPF nº 691 842 590 00